



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 6804 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora pública municipal CATI MARIA CAROMANO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.433/09, em especial a Portaria nº 099, de 13 de dezembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 85, publicada em 16 e 17 de dezembro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2866, página 9, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” artigo 5º da CF/88, e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **CATI MARIA CAROMANO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 15.888.502-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 099, de 13 de dezembro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 15 de janeiro de 2018.

**DELICIO JOSE SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/srps